



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO COEFICIENTE** do PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2014 que trata do PROCESSO DE SELEÇÃO para Portador de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no **Curso de Bacharelado em Administração Pública** do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP da Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de Educação a Distância.

POLO: CANTO DO BURITI 9 VAGAS		COEFICIENTE	RESULTADO
1	JOENTINA MARIA DE CARVALHO ALENCAR	8,59	DEFERIDO
2	MÁRCIA GALVÃO DA SILVA	8,05	DEFERIDO
3	RENATA DE SOUSA CARVALHO	7,97	DEFERIDO
4	RANIERI NUNES DE MIRANDA	7,7	DEFERIDO
POLO: PIRIPIRI 14 VAGAS		COEFICIENTE	RESULTADO
1	ADALGISA GOMES DE SOUSA	8,8	DEFERIDO
2	CLENILTON RODRIGUES DO RÉGO	7,92	DEFERIDO
3	DANILO BOTELHO COSTA	9,2	DEFERIDO
4	ALDO VIEIRA RIBEIRO	9,01	DEFERIDO
5	EDWALDO VIANA LIMA	8,46	DEFERIDO
6	PERLA MARIA SÊMYA SILVA XIMENES	8,7	DEFERIDO
7	MARINA MENDES R. SOUSA	8,1	DEFERIDO
8	DIEGO LIMA SILVA	7,9	DEFERIDO
9	JULIANA DE MELO QUEIROZ	9,02	DEFERIDO
10	GRACIANE PASSOS DE MELO	8,68	DEFERIDO
11	MARIA DO SOCORRO C. ARAUJO	8,6	DEFERIDO
12	ZILDA TIZZIANA SANTOS ARAÚJO	8,76	DEFERIDO
13	TAIS REGINA SOUSA CASTRO CRUZ	8,74	DEFERIDO
14	DOUGLAS BRANDÃO DE MELO	8,74	DEFERIDO
15	CINTIA REGINA P. DE MELO	8,43	DEFERIDO
16	URGEL AMBROSIO DE QUEIROZ NETA	7,8	DEFERIDO
POLO: PIRACURUCA 24 VAGAS		COEFICIENTE	RESULTADO
1	FRANCISCO CANUTO GOMES NETO	8,3	DEFERIDO
2	EUCLIDES SILVA FERREIRA	7,9	DEFERIDO
3	PAULA SOBRINHO DE SOUSA	9,6	DEFERIDO
4	ROSEMEIRE COUTINHO DE MORAIS	9,51	DEFERIDO
5	IRAYDES DE BRITO FONTENELE	9,39	DEFERIDO
6	ROSÂNGELA RODRIGUES CARVALHO	9,28	DEFERIDO
7	JOSÉ IVANE DE LIMA FONTENELE	9,22	DEFERIDO

8	ANA ROSÁLIA DE BRITO FORTES	9,22	DEFERIDO
9	IRANI DA SILVA ARAÚJO	9,18	DEFERIDO
10	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DE CARVALHO	9,14	DEFERIDO
11	MARIA ELIANA COUTINHO	9,05	DEFERIDO
12	MARIA ANTONIETA MACHADO SOUSA	9,04	DEFERIDO
13	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	9,0	DEFERIDO
14	MARIA DO CARMOS ALVES LUSTOSA	8,91	DEFERIDO
15	ANA CAROLYNE SILVA MONTE	8,88	DEFERIDO
16	FRANCISCA HÉRLHA CARVALHO PEREIRA	8,87	DEFERIDO
17	GIOVANI DA SILVA	8,79	DEFERIDO
18	LAIANE BRITO SILVA	8,77	DEFERIDO
19	ELIZA FONTENELE DA SILVA	8,7	DEFERIDO
20	MARIA DO CARMO DE SOUSA BRITO	8,67	DEFERIDO
21	RONALDO SARAIVA PERES	8,53	DEFERIDO
22	LEIDIANA DA SILVA ARAÚJO	8,5	DEFERIDO
23	BERNARDO VIEIRA DE SOUSA FILHO	8,49	DEFERIDO
24	CARLOTA DE SOUSA MACHADO	8,41	DEFERIDO
25	HELENO ALDIR MENDONÇA DOUEMENT	8,35	DEFERIDO
26	EZIO RODRIGUES DE SOUSA	8,3	DEFERIDO
27	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	8,19	DEFERIDO
28	MARIA DO CARMO BRITO DE MORAIS SOUSA	8,1	DEFERIDO
29	CICERA ANDRÉIA DA SILVA BRITO	8,03	DEFERIDO
30	ZENITA ALVES FORTES DE MELO NETA	7,9	DEFERIDO
31	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FONTENELE	7,82	DEFERIDO
32	ELIZALDA RODRIGUES DE CARVALHO	7,8	DEFERIDO
33	RITA DE CÁSSIA AMORIM	7,7	DEFERIDO
34	FRANCISCA MARIA SILVA ALVES	4,53	DEFERIDO

POLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ 2 VAGAS

0 NÃO HOUVE INSCRITOS

Teresina (PI), 02 de abril de 2014.

Naíla Kelly do Nascimento Lima
Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado
Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2014
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, o **RESULTADO FINAL** do PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2014 que trata da habilitação às 107 (cento e sete) vagas REMANESCENTES oferecidas para os cursos de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” (Gestão Pública; Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde) do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, para o ano de 2014.

CURSO: GESTÃO PÚBLICA – POLO INHUMA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE	APROVADO(A)
02	MARLY RODRIGUES DA SILVA SEPULVIDA	APROVADO(A)
03	LARROSIERE MENDES DA SILVA	APROVADO(A)
04	ELAINE DA SILVA MOURA	CLASSIFICADO(A)
05	ISABEL CRISTINA DE MOURA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
06	IRAI SILVA DE MOURA	CLASSIFICADO(A)
07	RÉGIA MARIA DE FREITAS SOUSA	CLASSIFICADO(A)
08	ANTONIO MANOEL LEAL	CLASSIFICADO(A)
09	NEUSELANDIA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO(A)
10	LUCAS RANIEL LUZ DE MOURA	CLASSIFICADO(A)
11	RENATO LEITE DE SOUSA FRAGOSO	CLASSIFICADO(A)
12	EDVANE ALVES DE PAULA	CLASSIFICADO(A)
13	MARIA LAIZ BORGES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
14	PEDRO PAULO DE CARVALHO FILHO	CLASSIFICADO(A)
15	ALLYNE SOUSA GOMES	CLASSIFICADO(A)
16	JACIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
17	ADIEL JOSÉ DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
18	EVALTON DE SOUSA LIMA	CLASSIFICADO(A)
19	ISABEL NONATA MOURA	CLASSIFICADO(A)
20	TIARA HELLEN MENDES LIMA	CLASSIFICADO(A)
21	TISSYA ROMANA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)

GESTÃO PÚBLICA - POLO SIMÕES

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	FILISTÁCIO DOS REIS CARVALHO	APROVADO(A)

CURSO: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – POLO CANTO DO BURITI

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LUIZ ROGÉRIO DE SOUSA PICAÑO	APROVADO(A)
02	MARIA JOSÉ DE SOUSA ALVES	APROVADO(A)
03	RENATO GOMES LIMA	APROVADO(A)
04	SUZETE SANTANA DE LIMA	APROVADO(A)
05	FABIANA MAGALHÃES DE FIGUEIREDO	APROVADO(A)
06	VERÔNICA BESERRA LIMA AVELINO	APROVADO(A)
07	MARIA DO SOCORRO CHAVES VALENTE	APROVADO(A)
08	NEY CLEMENTE DIAS BRITO	APROVADO(A)
09	FERNANDO FIALHO CABÊDO	APROVADO(A)
10	VALTERLIN PEREIRA ARAUJO	APROVADO(A)
11	MARCÍLIA DE RAMOS	APROVADO(A)
12	ROSANY DA SILVA BATISTA	APROVADO(A)
13	JOSÉ CORREIA DA SILVA	APROVADO(A)
14	VÂNIA PINHEIRO DE SOUSA	APROVADO(A)
15	RONILDO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
16	JOSÉ ANCHIETA VALENTE NETO	APROVADO(A)
17	MARCIA GALVÃO DA SILVA	APROVADO(A)
18	GABRIELA DE SOUSA ANDRADE	APROVADO(A)
19	MARCILIO DE SOUSA SILVA	APROVADO(A)
20	TIAGO DE SOUSA BRITO	APROVADO(A)
21	MARCIA CAVALCANTE DE ARAÚJO ARRAIS	CLASSIFICADO(A)
22	JOSCILEIA SOBREIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
23	VALDIRA LOPES RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
24	LISANDRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
25	GERALDO MAGELA DE MORAES ANDRADE JÚNIOR	CLASSIFICADO(A)

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – POLO BOM JESUS

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MARIA DE NAZARÉ LOPES CARVALHO	APROVADO(A)
02	ANATATSHA KALINKA CARVALHO	APROVADO(A)
03	EDIVANIA SILVA VITÓRIO	APROVADO(A)
04	VALMIR PAIXÃO DA SILVA	APROVADO(A)
05	LEIDIANE LOPES DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
06	MARCELA JOSEFA LEAL CAVALCANTE	CLASSIFICADO(A)
07	GEAN ANSELMO DE SOUSA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
08	WILLIAN FIGUEIREDO VIEIRA	CLASSIFICADO(A)
09	ELIENE MARIA GONÇALVES	CLASSIFICADO(A)



GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – POLO URUÇUI

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	JOSIMAR BEZERRA DA SILVA	APROVADO(A)
02	CYNTHIA RIBEIRO MENDES	APROVADO(A)
03	GIRLE DOS SANTOS LACERDA	APROVADO(A)
04	REISIMAR GOMES DE SOUSA	APROVADO(A)
05	ANDREIA DE SANTANA ARAÚJO	APROVADO(A)
06	ISABEL CRISTINA CHAVES CARDOSO	APROVADO(A)
07	MAYCON BORGES BOTELHO	APROVADO(A)
08	ADRIANA CLAVES DA SILVA	APROVADO(A)
09	JARDEL BARBOSA PAZ	APROVADO(A)
10	PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO	APROVADO(A)
11	LAISE DE MARIA DA SILVA MARTINS	APROVADO(A)
12	CELCIANE RODRIGUES DE MOURA	APROVADO(A)
13	LUIZA SOARES LIMA	APROVADO(A)
14	KEILLANE INÉZILIA PEREIRA MARTINS	APROVADO(A)
15	VALDELICE DE OLIVEIRA SARAIVA	APROVADO(A)
16	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO(A)
17	MARIA LUCIA SOUSA COSTA	APROVADO(A)
18	JACKSON MAGNUM ROCHA BORGES	APROVADO(A)
19	RAYANNE SOUSA RIBEIRO COSTA SILVESTRE	APROVADO(A)
20	ADELICE PEREIRA DE ANDRADE	APROVADO(A)
21	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	APROVADO(A)

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – POLO INHUMA

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LEIANE MARIA DE MOURA	APROVADO(A)
02	EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO	APROVADO(A)
03	EVA DORACI DA SILVA MOURA	APROVADO(A)
04	EMÍLIA MARIA DA SILVA	APROVADO(A)
05	ELISÂNGELA NOGUEIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
06	ANTONIO DE DEUS GONÇALVES	APROVADO(A)
07	JOSÉ RIVALDO DA SILVA FERREIRA	APROVADO(A)
08	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RUFINO	APROVADO(A)
09	KELLY REIJANY DA LUZ SILVA	APROVADO(A)
10	FRANCIVALDO HOLANDA NEVES	APROVADO(A)
11	AURISLÂNDIA ALMONDES LEAL	APROVADO(A)
12	ISAURI DE MOURA MATILDES	APROVADO(A)
13	MARIA EDYANI RODRIGUES DE LUCENA	APROVADO(A)
14	ANDREIA DE SOUSA FERREIRA	APROVADO(A)
15	CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA L. DO MONTE	APROVADO(A)
16	JULIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO(A)
17	JAQUELINE BORGES LEAL	APROVADO(A)

18	WASHINGTON LUIS DE BRITO	APROVADO(A)
19	GILMARA COELHO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
20	MARINALDA ARAÚJO DE SOUSA MOURA	CLASSIFICADO(A)
21	LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
22	CLAUDIRENE LIMA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
23	ALLAN MANOEL DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
24	OLÍVIA FERREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
25	FRANCISCA DIANA BARBOSA DE CARVALHO RUFINO	CLASSIFICADO(A)
26	JOANA MARIA NOGUEIRA	CLASSIFICADO(A)
27	SAMUEL DE OLIVEIRA MOURA	CLASSIFICADO(A)
28	MARIA CLEIDE NETA LEAL	CLASSIFICADO(A)
29	SUELENE GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
30	CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO MOURA	CLASSIFICADO(A)
31	SÉRGIO RICARDO CARVALHO ALVES	CLASSIFICADO(A)
32	ANA LETÍCIA RUFINO DA SILVA MOURA	CLASSIFICADO(A)
33	BIANCA WANKELLY GONÇALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
34	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA MORAIS	CLASSIFICADO(A)
35	NOEME DE JESUS SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
36	NATANE SILVA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
37	TIARA HÉLLEN MENDES LIMA	CLASSIFICADO(A)
38	GUILHERMINA CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
39	FEANCISCA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
40	ERONILDE IRENE DA SILVA MELO	CLASSIFICADO(A)
41	MARA DAYSE DE CARVALHO IZIDÓRIO	CLASSIFICADO(A)

CURSO: GESTÃO EM SAÚDE – POLO CORRENTE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JOADSON DE ARAÚJO VIEIRA	APROVADO(A)
02	DANIEL DE SOUSA LIMA	APROVADO(A)
03	KÊNIO SERAINE FERRAZ	APROVADO(A)
04	RONYCLEIA RODRIGUES NERE	APROVADO(A)
05	SILVANA RODRIGUES LIMA	APROVADO(A)
06	THAIS WESLANNY GUEDES SAMPAIO	APROVADO(A)
07	LORRAN ANDRE MORAES	APROVADO(A)
08	PRISCILA ADRIELLE BISPO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
09	ELAINE CORREIA JACOBINA	CLASSIFICADO(A)
10	ILDÊNIO DA GAMA RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
11	CLEUBER SEBASTIÃO DA S. GUIMARÃES	CLASSIFICADO(A)

CURSO GESTÃO EM SAÚDE – POLO SÃO JOÃO

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LIDIA DE ANDRADE OLIVEIRA	APROVADO(A)
02	RANIELA BORGES SINIMBU	APROVADO(A)
03	JEIDE SILVA GALVÃO	APROVADO(A)
04	MAÍRA DE CARVALHO CAMÉLO	APROVADO(A)
05	MÁRCIA LOPES AMORIM MARTINS	APROVADO(A)
06	MARINILZA DIAS DA SILVA PAIXÃO	APROVADO(A)
07	GEANE SILVA GALVÃO	APROVADO(A)
08	JOSIAS ALVES RODRIGUES	APROVADO(A)
09	GÉUDSON ANDRADE FERREIRA	APROVADO(A)
10	LILIAN DA SILVA ALMEIDA	APROVADO(A)
11	RUTE ARIANE FERREIRA COELHO	APROVADO(A)
12	LENI DE MACEDO ALVES	APROVADO(A)
13	ELISANGELA DAMASCENO DE SOUSA	APROVADO(A)
14	LEILA CELIA DE CASTRO REIS	APROVADO(A)
15	GILSON DE MOURA	APROVADO(A)



16	MEIRISVALDA BARBOSA GOMES	APROVADO(A)
17	MARIA IRENE DA SILVA GOMES COELHO	APROVADO(A)
18	VÂNIA OLÍMPIA DA SILVEIRA	APROVADO(A)
19	ELIZABETH DE CASTRO OLIVEIRA	APROVADO(A)
20	LUZINEIDE DIAS DE SANTANA	APROVADO(A)
21	ANA PAULA QUEIROZ RIBEIRO	APROVADO(A)
22	LORENE CAMARCIA DE SOUSA CARVALHO MUNIZ	APROVADO(A)
23	MARLÚCIA OLIVEIRA LIMA	APROVADO(A)
24	DIOGO DE SOUSA VIEIRA	APROVADO(A)
25	WILLÂMES AMORIM	APROVADO(A)
26	RONISE OLIVEIRA NUNES BARROS	APROVADO(A)
27	MARCOS DIEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
28	AILKA BARROS BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
29	FRANCELIO PEREIRA SOARES DA CUNHA	CLASSIFICADO(A)
30	DANIEL AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO	CLASSIFICADO(A)
31	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
32	VIRGÍNIA CAVALCANTE COELHO	CLASSIFICADO(A)
33	JESSICA DE ALENCAR COSTA	CLASSIFICADO(A)
34	AMANDA DE SOUSA TAVARES	CLASSIFICADO(A)
35	ALERCIO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
36	LIVIO MARCEL DE MOURA ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
37	JOVENTINA MARIA DE CARVALHO ALENCAR	CLASSIFICADO(A)
38	ROSANA FERREIRA REIS	CLASSIFICADO(A)
39	LEANDRO SILVA MOTA	CLASSIFICADO(A)
40	DONISETE DINO DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
41	VIVIANE FEITOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
42	THAYSA BATISTA VIEIRA DE REZENDE	CLASSIFICADO(A)
43	LUCIANA OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO(A)
44	JARDEL REIS NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
45	ESTER DE SOUSA SANTOS PIAUÍ	CLASSIFICADO(A)
46	CLEIDIANA ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
47	MARCOS JOSÉ DE SOUSA NETO	CLASSIFICADO(A)
48	KELLYN DE SOUSA FERRAZ	CLASSIFICADO(A)
49	SÔNIA MARIA SOARES DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
50	HÉLDER VINÍCIUS MOREIRA DIAS	CLASSIFICADO(A)
51	MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA GOMES	CLASSIFICADO(A)
52	LAELSON ROCHELLE MILANÊZ SOUSA	CLASSIFICADO(A)
53	CLAUDENISE DE SOUSA SOARES	CLASSIFICADO(A)
54	CARLUCIA DA PAIXÃO MELO	CLASSIFICADO(A)
55	IRANEIDE DIAS COELHO	CLASSIFICADO(A)
56	ELANE SOUSA ANDRADE	CLASSIFICADO(A)
57	DANIELLE GLAUCIA DE SOUSA COSTA	CLASSIFICADO(A)
58	VANDERLEIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO(A)
59	TALYTITA KRIN CAVALCANTE RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
60	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
61	ELIANE RODRIGUES GALVÃO	CLASSIFICADO(A)
62	LUZIMAR DE SOUSA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
63	JOSILENE FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

64	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
65	LUIZ RODRIGUES BEZERRA FILHO	CLASSIFICADO(A)
66	MEIRIKELL LOPES LIMA	CLASSIFICADO(A)
67	LUCIANA DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
68	ADRIANA LOPES RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)

Teresina (PI), 01 de abril de 2014.

Luciana Saraiva

Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado

Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2014

Presidente

Of. 071

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DE ESTATUTO A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS LEILOEIROIS OFICIAIS DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL - SINDILEI-NO/NE, convoca todos os membros da categoria dos Leiloeiros dos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, **Piauí**, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, para uma assembleia geral a ser realizada dia 25 de abril de 2014, na BR 135, Km 07, nº 05, Distrito Industrial, São Luís - Maranhão, com a primeira chamada às 10:00hs, com a presença da maioria, e segunda às 10:30hs, com qualquer número de leiloeiros, onde estarão em pauta os seguintes assuntos e deliberações: 1) fundação e/ou ratificação da fundação do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Norte e Nordeste do Brasil - **SINDILEI-NO/NE**, para representar a categoria profissional em todos os Estados acima informados e seus municípios; 2) eleição e posse da diretoria, conselho fiscal, delegados regionais e dos respectivos suplentes; 3) apresentação e aprovação do estatuto do Sindicato e do Código de ética profissional.

São Luís, 19 de março de 2014.

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

P.P. 16906

Governo do Estado do Piauí

Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí



TERMO DE NULIDADE

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito a Ordem de serviço nº 001/2009- GPE, referente ao Processo nº **AC.120.1.008741/09**, que tem como objeto o Estudo Técnico (projeto e relatório de sondagem e percussão) para elaboração de projeto de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Santo Antônio, localidade Muricizinho em Barras, Estado do Piauí, no valor global de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), com prazo de execução de 07 (sete) dias, tendo como responsável pela execução da referida obra, a empresa STENG SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA LTDA., tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 13 de março de 2014.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

Of. 307



CORTEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular, localizado: Fazenda Queimada, Zona Rural do Município de Simões-PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé/Piauí **Volume requerido (m³/ano): 20.000m³. Localização Geográfica UTM: Zona24M 306.470(E); 9.160.200(S), para fins de uso na construção civil.**

CORTEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR-PI, os pedidos de Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular, localizado: Fazenda Queimada, Zona Rural do Município de Simões-PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé/Piauí **Volume requerido (m³/ano): 20.000m³. Localização Geográfica UTM: Zona24M 306.470(E); 9.160.200(S), para fins de uso na construção civil.**

CORTEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR-PI, os pedidos de Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular, localizado: Sítio Malhada Bonita, Zona Rural do Município de Simões-PI. Bacia Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí **Volume requerido (m³/ano): 30.000m³. Localização Geográfica UTM: Zona24M 312.250(E); 9.157.170(S), para fins de uso na construção civil.**

DM MINERAÇÃO LTDA torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação de Licença Ambiental para extração (lavra), pesquisa e comercialização de diamantes, em Gilbués-PI (DNPm's 803055/2003, 803056/2003, 803057/2003, 803077/2007) com EIA/RIMA já elaborado, com audiência pública realizada e aprovado.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000286/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 01, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 336,96 hectares, na localidade de Mucambo, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000289/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 02, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 931,51 hectares, na localidade de Mucambo, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000294/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 03, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 92,68 hectares, na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000287/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 04, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 103,01 hectares, na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000290/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 05, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 545,02 hectares, na localidade de Mucambo, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000292/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 06, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 143,81 hectares, na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000291/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 07, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 369,12 hectares, na localidade de Mucambo, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000285/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Queimada Nova 01, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 132,97 hectares, na localidade de Serra da Arara, no município de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova/PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000293/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Queimada Nova 02, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 106,30 hectares, na localidade de Serra da Arara, no município de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova/PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia de nº D000288/14, válida até 28/03/2015, referente ao Parque Eólico Aura Queimada Nova 03, com 10 aerogeradores de 3,0MW de potência nominal cada e 30MW de potência total, em área de 92,71 hectares, na localidade de Medalha Real, no município de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova/PI.

P.P. 16902



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPEPI
EDITAL FAPEPI Nº 002/2014
RESULTADO FINAL

Candidatos Aprovados na Modalidade de Doutorado

N	CPF
1	454.960.80-04
2	630.010.473-72
3	833.750.233-91

Candidatos Aprovados na Modalidade Mestrado

N	CPF
1	687.065.963-04

Teresina, 02 de abril de 2014.

HERMES MANOEL GALVÃO CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão

Of. 132

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

A Empresa URCD Ilha Grande, localizada na Rua Nossa Senhora da Vitória nº 025 - Alto do Turu - São José do Ribamar - MA torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Transferência de Titularidade da Licença de Instalação de nº D001036/12 para Piauí Ambiental S.A em Junho de 2013.

P.P. 16899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
EDITAL Nº 001/2014

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Administração e da Secretaria de Segurança Pública, nos termos do Art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, Art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual, considerando as vagas existentes nos Quadros de Pessoal da Polícia Civil, cujos efetivos foram fixados pelo Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 49, de 11 de agosto de 2005, observando ainda, as disposições da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004 e Decreto Estadual nº 15.259 de 11 de julho de 2013 e considerando despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí no Ofício 12.000.23/GS/14, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE**, observadas as disposições legais aplicadas e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, excetuada a fase correspondente ao Curso de Formação, para Ingresso no cargo de Escrivão de Polícia, que ficará sob responsabilidade da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí - ACADEPOL.
- 1.2. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.3. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Cargo de Escrivão de Polícia Civil, conforme distribuição constante do Quadro 1, deste Edital.
- 1.4. Conforme preceitua o Art. 38 do Decreto nº 3298/99, de 20.12.1999, Inciso II, não será reservado o percentual de vagas a pessoas com deficiência, visto que este Concurso Público destina-se à carreira que exige plena aptidão do candidato.
- 1.5. Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, em Teresina, conforme Cronograma de Execução do Concurso, constante do Anexo I, do presente Edital.
- 1.6. O candidato ao se inscrever neste Concurso Público deverá optar por um Grupo de Concorrência. Desse modo, após aprovação no Curso de Formação Profissional, poderá ser lotado em qualquer Unidade Policial Civil constituinte dos Grupos de Concorrência, conforme Quadro 1 deste Edital.
- 1.7. Durante o prazo de 03 (três) anos contados da posse, não poderá o Policial Civil (Escrivão) ser removido, redistribuído ou transferido, conforme Art. 19 § 6º da Lei Complementar nº 13/1994, de 03.01.1994.
- 1.8. O Concurso Público para o preenchimento das vagas constará de 05 (cinco) etapas, abaixo discriminadas, que serão iguais e realizadas nos mesmo dias e horários, para todos os candidatos:

- a) primeira etapa, consistirá de Prova Escrita Objetiva, tendo caráter classificatório e habilitatório, e Teste de Digitação, com caráter habilitatório, serão aplicadas conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- b) segunda etapa, de caráter habilitatório, constará de Exames de Saúde (médico), conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- c) terceira etapa, de caráter habilitatório, compreenderá o Teste de Aptidão Física e constará de exames atléticos inerentes ao cargo, conforme previsto neste Edital;
- d) quarta etapa, de caráter habilitatório, consistirá na aplicação de Exame Psicológico, para o qual serão adotados critérios científicos e objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- e) quinta etapa, também de caráter habilitatório, consistirá na Investigação Social com a finalidade de averiguar atos da vida pregressa, bem como da vida atual do candidato, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Quadro 1 – GRUPOS DE CONCORRÊNCIA E VAGAS

GRUPOS DE CONCORRÊNCIA	VAGAS
GRUPO A (Buriti dos Lopes, Cocal dos Alves, Luis Correia e Parnaíba)	02
GRUPO B (Piracuruca, Piripiri e Pedro II)	02
GRUPO C (Esperantina, Matias Olímpio, Barras, Batalha e Luzilândia)	02
GRUPO D (Campo Maior e Castelo do Piauí)	02
Grupo E (Água Branca, Amarante e Floriano)	02
GRUPO F (Elesbão Veloso, Valença do Piauí e Oeiras)	02
GRUPO G (Paulistana, Picos, Fronteiras, Pio IX, Simões e Jaicós)	02
GRUPO H (Canto do Buriti, São João do Piauí, e São Raimundo Nonato)	02
GRUPO I (Guadalupe e Uruçui)	02
GRUPO J (Bom Jesus, Curimatá, Corrente, Gilbuês e Santa Filomena)	02
TOTAL DE VAGAS	20

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

2.1. ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

- a) Descrição sumária das atividades: cumprir e fazer cumprir as ordens legais emanadas dos Delegados de Polícia; dar cumprimento às formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados, observando os prazos necessários ao preparo, ulatimação e remessa de procedimentos policiais de investigação; expedir privativa e gratuitamente certidões, preparar expedientes e estatísticas atinentes às atividades cartorárias; ter em boa guarda os livros cartorários, os feitos, documentos a seu cargo e objetos apreendidos, que oficialmente receber, conservar o cartório em boa ordem e classificar ordeiramente os autos de inquéritos, termos circunstanciados, mandados, precatórias e demais atos policiais; acompanhar o delegado de polícia, sempre que determinado, em diligências policiais; reduzir declarações a termos; executar outras atividades cartorárias que forem determinadas pela chefia ou autoridades superiores; dirigir, se necessário, viaturas policiais; executar todas as demais atribuições de polícia judiciária, constantes de leis bem como do Regulamento Geral da Secretaria da Segurança Pública.
- b) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo e aprovação no Curso de Formação para ingresso na carreira, conforme disposto na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004.
- c) Jornada de trabalho: integral, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com duração diária e escala de trabalho fixada de acordo com as peculiaridades de suas funções.
- d) Remuneração: R\$ 3.194,35 (três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), além de vantagens devidas pelo efetivo desempenho do cargo, na forma da Lei Estadual nº 6.123, de 08 de novembro de 2011.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do dia 16.04.2014 e as 18h do dia 02.05.2014 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 05.05.2014.
- 3.3. As inscrições para os Candidatos Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do dia 16.04.2014 e as 18h do dia 02.05.2014 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - b) para os Candidatos Doadores de Sangue e Medula Óssea – remeter até 05.05.2014 a documentação solicitada nos subitens 3.11 e 3.12, respectivamente, deste Edital;
 - c) para os Candidatos atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009 – remeter até 05.05.2014 a documentação solicitada no subitem 3.13 deste Edital.
- 3.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 3.5. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.7. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS" nos Caixas Eletrônicos), em espécie.
- 3.8. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 3.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.10. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como na Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009.
- 3.11. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.3., letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 05.05.2014 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.
- 3.12. Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.3., letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 05.05.2014 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador de medula óssea.
- 3.13. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 2.3., letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 05.05.2014

(última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:

- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
 - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 3.13.1. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.11 e 3.12 serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 3.13 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 3.14. O NUCEPE divulgará até o dia 12.05.2014 a relação provisória das inscrições deferidas para os Doadores efetivos de Medula Óssea e Sangue, bem como daqueles que pleiteiam isenção da taxa de inscrição atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 15.05.2014, participando, desta forma, do Concurso Público.
- 3.15. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 3.16. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.17. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.
- 3.18. O candidato não poderá alterar sua opção por município de realização da prova/grupos de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir de 30.05.2014, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Primeira Etapa – Exames de Conhecimentos

- 5.1.1. Prova Escrita Objetiva - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, realizada no dia 15.06.2014 (domingo), no horário de 9h às 13h (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Matérias	Disciplinas	Nº de Questões	Total de Pontos por Matéria
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	40
	Noções de Lógica	10	
	Noções de Informática	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	10	20
	Noções de Direito	10	
TOTAIS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA		60	60



- 5.1.1.1. A Prova Escrita Objetiva valerá 60 (sessenta) pontos.
- 5.1.1.2. Consideram-se matéria para fins de categorização da Prova Escrita Objetiva deste Concurso as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.
- 5.1.1.3. Será considerado CLASSIFICADO na Prova Escrita Objetiva e, consequentemente, apto à realização do Teste de Digitação, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das matérias, e que, estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas, respeitando-se os empates na última posição.
- 5.1.1.4. Ocorrendo igualdade de pontos no resultado da Prova Escrita Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- a) maior idade;
 - b) maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - c) maior nota na disciplina de Noções de Direito;
 - d) maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais.
- 5.1.1.5. Serão considerados ELIMINADOS deste Concurso, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1.1.3., considerando o art. 17, §§ 5º e 6º, do Decreto Estadual nº 15.259/2013.
- 5.1.1.6. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Concurso Público.
- 5.1.1.7. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 5.1.1.8. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 9 horas.
- 5.1.1.9. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura.
- 5.1.1.10. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 5.1.1.11. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 5.1.1.12. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, e, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
- 5.1.1.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 (duas) horas do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 5.1.1.14. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 5.1.1.15. Em virtude do exposto no subitem 5.1.1.14, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 5.1.1.16. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.1.17. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste concurso.
- 5.1.1.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 5.1.1.19. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade Teresina, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.
- 5.1.1.20. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.
- 5.1.1.21. O gabarito preliminar e oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.
- 5.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitar atendimento especial ao NUCEPE, até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 5.1.2. Prova Prática de Digitação
- 5.1.2.1. Todos os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Escrita Objetiva, observado o disposto nos subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.4., serão convocados para a Prova de Digitação.
- 5.1.2.2. A Prova Prática de Digitação, de caráter habilitatório, será realizada em microcomputador e constará de exame de rapidez e correção da digitação, apuradas mediante cópia idêntica de texto dado a conhecer no momento da realização da prova, com duração de 05 (cinco) minutos.
- 5.1.2.3. O texto da Prova Prática de Digitação será sorteado momentos antes da prova, na presença dos candidatos.
- 5.1.2.4. Na correção da Prova Prática de Digitação, serão descontados 02 (dois) toques por erro ortográfico.
- 5.1.2.5. Serão computados como ERROS qualquer inversão, omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafos onde não existe. Considera-se ERRO cada toque em discordância com o texto original.
- 5.1.2.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário fixado para o seu início.
- 5.1.2.7. O candidato que deixar de comparecer à realização da Prova Prática de Digitação, no dia e horário determinados, será eliminado do Concurso Público.
- 5.1.2.8. O ingresso na sala de provas só será permitido, dentro do horário estabelecido, ao candidato que apresentar documento de identificação com o qual realizou sua inscrição.
- 5.1.2.9. Será considerado APTO o candidato que conseguir o mínimo de 120 (cento e vinte) toques líquidos, por minuto.
- 5.1.2.10. Será considerado INAPTO o candidato que não conseguir o mínimo de 120 (cento e vinte) toques líquidos, por minuto.
- 5.1.2.11. O candidato considerado APTO na Prova Prática de Digitação prosseguirá nas demais fases.
- 5.1.2.12. O candidato considerado INAPTO na Prova Prática de Digitação será eliminado do Concurso Público.
- 5.1.2.13. O resultado com os nomes e classificação dos candidatos aprovados, nesta fase, será publicado no DOE.
- 5.1.2.14. Critérios para realização da prova Prática de Digitação:
- a) O candidato encontrará o microcomputador ligado no ambiente Windows XP, devendo abrir o Word versão 2007.
 - b) O candidato terá cinco minutos para abrir o ambiente Word versão 2007 e preparar o microcomputador para a transcrição do texto.
 - c) O teclado terá layout de padrão ABNT 2.
 - d) Após o término do tempo de transcrição, será dado comando para gravação em mídia e impressão, devendo o candidato assinar a folha da prova impressa.
- 5.1.2.15. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da Prova Prática de Digitação.
- 5.1.2.16. O candidato considerado INAPTO na prova de digitação poderá impetrar recurso, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.1.2.17. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso e realizarem a Etapa seguinte (Exame de Saúde – Médico), para o cargo de Escrivão de Polícia, os candidatos que forem considerados APTOS no Teste de Digitação.
- 5.1.3. Resultado do Exame de Conhecimento
- 5.1.3.1. O resultado da 1ª Etapa - Exames de Conhecimentos corresponderá ao resultado da Prova Escrita Objetiva e Teste de Digitação, considerando o disposto no subitem 5.1.2.11. deste Edital.
- 5.2. Segunda Etapa - Exames de Saúde
- 5.2.1. O exame de saúde obedecerá ao Anexo III deste Edital.

- 5.2.2. O exame de saúde terá caráter habilitatório e o candidato será considerado Apto ou Inapto.
- 5.2.3. O exame de saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 5.2.4. O exame de saúde estará sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo NUCEPE/UESPI.
- 5.2.5. O exame de saúde compreenderá a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação está divulgada no Anexo III deste Edital.
- 5.2.6. O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no Anexo III deste Edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos no Anexo III, para fins de elucidação diagnóstica.
- 5.2.7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 5.2.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 5.2.9. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação médica.
- 5.2.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado Apto ou Inapto para o exercício do cargo.
- 5.2.11. As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.
- 5.2.12. Será eliminado do concurso público o candidato considerado Inapto nos exames médicos.
- 5.2.13. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de Edital específico de convocação para essa fase.
- 5.2.14. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Teste de Aptidão Física), os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde.

5.3. Terceira Etapa - Teste de Aptidão Física

- 5.3.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Teresina - PI em horário e local determinados quando da Convocação do candidato, através dos exercícios constantes do Anexo IV deste Edital.
- 5.3.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de Atestado Médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido com até 30 (trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização dos testes de Aptidão Física.
- 5.3.3. O Atestado Médico deverá constar, expressamente, que o candidato está Apto a realizar o Teste de Aptidão Física.
- 5.3.4. O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física, sendo consequentemente eliminado do concurso.
- 5.3.5. Não será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 5.3.3.
- 5.3.6. O Candidato será considerado Apto quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas.
- 5.3.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Teste de Aptidão Física.
- 5.3.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo tal fator interferir no andamento do Concurso Público.
- 5.3.9. A Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI se reserva o direito de não proceder ao Teste de Aptidão Física, ou mesmo de interrompê-lo, por ameaça à saúde do candidato, com base em parecer médico. Nestas circunstâncias, não caberá recurso, tampouco haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, e o candidato não será habilitado para admissão no cargo.
- 5.3.10. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame Psicológico) os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física.

5.4. Quarta Etapa - Exame Psicológico

- 5.4.1. A avaliação psicológica tem caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), adotará critérios científicos objetivos, sendo vedada, a realização de entrevistas e levará em consideração o Perfil Profissiográfico constante do Anexo V deste Edital.
- 5.4.2. O exame será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação legal na área de Psicologia, e acontecerá exclusivamente na cidade de Teresina/PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.
- 5.4.3. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e na avaliação de testes psicológicos científicos autorizados para comercialização pelo Conselho Federal de Psicologia, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, visando verificar: Capacidade de atenção; inteligência; raciocínio lógico; controle emocional (emotividade, segurança, estabilidade emocional, extroversão, vulnerabilidade); sociabilidade; comunicação; capacidade de memória; características de personalidade (senso de dever, disciplina, ordem, dinamismo, persistência).
- 5.4.4. Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado APTO OU INAPTO para o exercício do cargo.
- 5.4.5. Será considerado "INAPTO" o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 5.4.6. As características que concorrem para a INAPTIDÃO dos candidatos para o exercício do cargo de Escrivão de Polícia são:
- 1) INADEQUADAS:
 - a) Abaixo da média ou Superior: Agressividade.
 - b) Acima da média: Impulsividade, ansiedade, Vulnerabilidade.
 - c) Abaixo da média: Controle emocional, resistência à frustração, Conformidade, organização, persistência.
 - 2) PREJUDICIAIS:
 - a) Abaixo da média: Comunicação, Sociabilidade, Iniciativa, Raciocínio lógico, Atenção.
 - 3) RESTRITIVAS:
 - a) Inteligência, memória, capacidade de vigília.
- 5.4.7. Será eliminado do concurso público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital específico.
- 5.4.8. Estará INAPTO para o exercício do cargo de Escrivão da Polícia Civil, o candidato que incorrer em um dos critérios abaixo:
- a) Apresentação de características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como: agressividade exacerbada ou inexistente, impulsividade, rigidez de conduta, ansiedade e/ou sensibilidade exacerbadas.
 - b) 02 ou mais Inadequados
 - c) 01 Inadequado + 05 Prejudiciais
 - d) 01 Inadequado + 04 Prejudiciais + 01 ou + Restritivas
 - e) 01 Inadequado + 03 Prejudiciais + 02 ou + Restritivas
 - f) 01 Inadequado + 02 Prejudiciais + 02 ou + Restritivas
 - g) 05 Prejudiciais + 01 ou + Restritivas
- 5.4.9. A INAPTIDÃO nos exames psicológicos deste Concurso Público indica, tão somente, que o candidato avaliado não atendeu, à época da avaliação psicológica, aos parâmetros exigidos para o exercício da função.
- 5.4.10. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer dessa etapa do concurso, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 5.4.11. Para a divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejaram na contra-indicação do candidato, será observado o previsto na Resolução nº 010/2005, do Conselho Federal de Psicologia, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- 5.4.12. Demais informações a respeito do Exame Psicológico constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.
- 5.4.13. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Investigação Social), os candidatos considerados APTOS no Exame Psicológico.



5.5. Quinta Etapa – Investigação Social

- 5.5.1. Além das etapas relacionadas nos itens anteriores, a Polícia Civil do Piauí procederá a uma Investigação Social do Candidato, de caráter habilitatório (APTO ou INAPTO), tendo por pressuposto averiguar as condições ético-morais do candidato para o ingresso na Polícia Civil do Piauí, para a qual o candidato deverá entregar as certidões citadas no subitem 5.5.3 em local e data estabelecidos quando da convocação.
- 5.5.2. A investigação social a respeito da vida pregressa do candidato, será realizada pela Polícia Civil, através de seus Órgãos, poderá contar com a cooperação das polícias civis de outros Estados da Federação e constará ainda, se necessário, de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.
- 5.5.3. Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
 - b) folha negativa de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
 - c) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;
 - d) declarações de Magistrados, Professores Universitários, Delegados de Polícia Civil ou Federal, membros do Ministério Público Estadual ou Federal, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e correto comportamento social do candidato.
- 5.5.4. O julgamento desta etapa ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Comissão do Concurso e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja em seus aspectos social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam a função de Policial civil.
- 5.5.5. Não serão considerados Aptos os toxicômanos, os traficantes, os alcoolatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Banca Examinadora, que possuam condutas inadequadas ao exercício da atividade Policial civil.
- 5.5.6. Será eliminado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova de Conhecimento e considerado Apto no Exame de Saúde, Teste de Aptidão Física e Exame Psicológico, seja considerado Inapto na Investigação Social.
- 5.5.7. O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pela Polícia Civil do Piauí, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Concurso.
- 5.6. Após todas as etapas do Concurso Público os candidatos a serem nomeados para o cargo de Escrivão de Polícia, farão **Curso de Formação** para ingresso nas respectivas carreiras, conforme Lei Complementar nº 037 de 09 de março de 2004 – Estatuto da Polícia Civil do Piauí e Portaria nº 12.000-051/GS/08, de 03 de março de 2008, cuja aprovação, atendido o regulamento da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, constituir-se-á em requisito indispensável para a nomeação no Cargo.
- 5.7. As Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme Cronograma de Execução do Concurso constantes do Anexo I do presente Edital.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1. Excetuadas as razões de reprovação no Exame Psicológico e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados nos seguintes locais:
- a) Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí em Teresina-PI;
 - b) INTERNET, no endereço <http://hucepe.uespi.br>.
- 6.2. O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do Anexo I deste Edital, referentes:
- a) ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva;
 - b) aos resultados do Teste de Digitação, Exame de Saúde, Teste de Aptidão Física, Exame Psicológico e da Investigação Social.
- 6.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Concurso, entregue e protocolado no Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI em Teresina – PI, nos dias informados no Cronograma de Execução, Anexo I no horário de 8h às 18 h.
- 6.4. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.
- 6.5. Se da análise de recursos resultar(em) a(s) anulação(ões) de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.6. O resultado final do Concurso será homologado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSPPI e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

6.7. Além da classificação por Grupo de Concorrência, haverá uma classificação geral por Cargo visando o preenchimento de vagas em outros Grupos de Concorrência que não houve classificados e aprovados.

7. MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

7.1. Obedecerá as condições, estabelecidas em regulamento expedido pela Academia de Polícia Civil do Piauí – ACADEPOL, quando da convocação para a realização do Curso de Formação.

8. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. Condições para investidura:

- a) possuir nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma de Lei Federal;
- b) possuir o gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) possuir formação de nível superior;
- f) possuir idade mínima de 18 anos;
- g) possuir aptidão física e mental;
- h) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada, no mínimo, na Categoria "B";
- i) ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação da Polícia Civil.

8.2. Documentos necessários para investidura (original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CIC/CPF;
- c) PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles;
- d) Título de Eleitor;
- e) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- f) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Certificado de Conclusão com aproveitamento do Curso de Formação da Academia de Polícia Civil do Piauí.

9. VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

10. PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Administração do Piauí, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos dentro do Grupo de Concorrência concorrido, cabendo aos candidatos aprovados, na ordem de classificação, optarem pelas vagas destinadas aos municípios do Grupo de Concorrência para o qual concorreu.
- 10.2. Além da classificação por Grupo de Concorrência conforme item 10.1, haverá uma classificação geral visando o preenchimento de vagas em outros Grupos de Concorrência que não houve classificados e aprovados.
- 10.2.1. Após o preenchimento das vagas indicadas no item 10.1 e após a criação da classificação geral indicada no item 10.2 deste Edital, os candidatos classificados e aprovados em ordem crescente poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no quadro de pessoal efetivo do Governo do Estado do Piauí, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, inicialmente para o Grupo de Concorrência o qual se candidataram ou para outro Grupo de Concorrência, se não houver candidatos aprovados para este, observando-se a estrita ordem de classificação, conforme § 1º, art. 20 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, na redação do Decreto Estadual nº 15.553, de 12/03/2014.
- 10.2.2. O candidato poderá ser convocado, uma única vez para os demais Grupos de Concorrência diferentes daquele em que se inscreveu desde que exista vaga e não haja candidatos classificados/aprovados para preenchê-las. Neste caso, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD utilizará a ordem de classificação geral indicada no item 10.2 deste Edital. Se o candidato não aceitar tomar posse nos

diversos Grupos de Concorrência fora do que se inscreveu, será excluído da classificação geral, mantendo, porém, a classificação no Grupo de Concorrência em que se inscreveu.

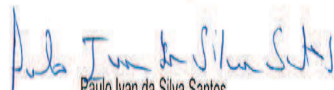
- 10.3. A posse implica aceitação expressa do cargo e do município de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 8.1. deste Edital.
- 10.4. A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 10.5. Ao candidato nomeado será enviada Carta Postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe o ato de nomeação. Este documento terá, exclusivamente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 10.6. Ressalvada a opção pelo reposicionamento no final da lista dos CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteada a partir da homologação do Concurso e até a data anterior da publicação do ato de sua nomeação, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso Público, conforme estabelece o art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259/2013.
- 10.7. Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 10.8. A opção por reposicionamento por candidato portador de deficiência será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.
- 10.9. A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD.
- 10.10. Após a publicação no DOE/PI o pedido de reposicionamento será irretratável.
- 10.11. Ao candidato nomeado será enviada Carta Postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe o ato de nomeação. Este documento terá, exclusivamente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 10.12. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 10.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo determinado à posse, ainda que não tenha recebido a correspondência mencionada no subitem 10.5, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

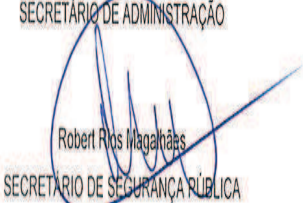
- 11.1. O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
 - a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.1.1.12., deste Edital;
 - b) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva, do Teste de Digitação, bem como dos Exames (de Saúde, Psicológico e Teste de Aptidão Física), conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução do Concurso os documentos referentes à Investigação Social;
 - c) apresentar documentação falsa ou inexistente;
 - d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - g) desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

- 11.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.
- 11.4. O Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 11.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.8. A Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 11.10. A falta em qualquer uma das etapas relativas a este Concurso Público, resultará na ELIMINAÇÃO, do candidato, ainda que em razão de circunstâncias pessoais de caráter fisiológico, com gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.12. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina-PI, 28 de março de 2014.


Paulo Ivan da Silva Santos

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTOS
04.04.2014	Lançamento do Edital
16.04 a 02.05.2014	Período de Inscrições
05.05.2014	Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores e candidatos amparos pela lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009) e para pagamento da Taxa de Inscrição para os demais
12.05.2014	Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa
Até 15.05.2014	Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas
Até 30.05.2014	Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação
15.06.2014	1ª Etapa – Exame de Conhecimentos (Prova Escrita Objetiva)
Até 18.06.2014	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva
19 e 20.06.2014	Prazo para interposição de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva
Até 03.07.2014	Resultado dos recursos e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva
Até 09.07.2014	Convocação para a realização do Teste de Digitação
16.07.2014	1ª Etapa – Exame de Conhecimentos (Teste de Digitação)
23.07.2014	Divulgação do resultado do Teste de Digitação
24 e 25.07.2014	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do Teste de Digitação
Até 30.07.2014	Resultado dos recursos do Teste de Digitação
Até 06.08.2014	Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos e convocação para a realização do Exame de Saúde
18 a 20.08.2014	2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico)
22.08.2014	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
25 e 26.08.2014	Prazo para interposição de recursos dos Exames de Saúde
Até 29.08.2014	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Teste de Aptidão Física
08 e 09.09.2014	3ª Etapa – Teste de Aptidão Física
Até 10.09.2014	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
11 e 12.09.2014	Prazo para interposição de recursos do Teste de Aptidão Física
Até 17.09.2014	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Exame Psicológico
28.09.2014	4ª Etapa – Exame Psicológico
Até 13.10.2014	Divulgação do resultado do Exame Psicológico
14 a 16.10.2014	Prazo para solicitação dos motivos da Inaptidão e solicitação de Avaliação Devolutiva
20 a 22.10.2014	Prazo para as Avaliações Devolutivas
23 e 24.10.2014	Prazo para interposição de recursos do Exame Psicológico
Até 31.10.2014	Resultado dos recursos e convocação para a Investigação Social do Candidato
03 a 05.11.2014	5ª Etapa – Investigação Social (Entrega de Certidões, conforme subitem 5.4.3.)
Até 14.11.2014	Divulgação do resultado da Investigação Social
17 e 18.11.2014	Prazo para interposição de recursos da Investigação Social
Até 21.11.2014	Resultado dos recursos da Investigação Social
Até 28.11.2014	Resultado Final do Concurso

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1) Análise de textos, objetivando reconhecer, entre outros aspectos: 1.1.O tema ou a ideia global do texto ou, ainda, o tópico de um parágrafo; 1.2.O argumento principal defendido pelo autor; 1.3.O objetivo ou finalidade pretendida; 1.4.A síntese do seu conteúdo global; 1.5.As características do tipo ou do gênero textual em que se realizam; 1.6.A função (referencial, expressiva, apelativa, poética) que desempenham; 1.7.A fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem; 1.8.Relações de intertextualidade; 1.9. Informações explícitas e implícitas veiculadas; 1.10.O nível (formal ou informal) da linguagem; 1.11.As relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; 1.12. Elementos sequenciadores que asseguram a continuidade do texto; 1.13.Relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia e paronímia); 1.14.Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais; 1.15.Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; 1.16. Marcas linguísticas a partir das quais se pode identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles; 2)Morfossintaxe: 2.1.Processos de formação de palavras; 2.2.Radicais, prefixos e sufixos; 2.3.Colocação, regência e concordância nominal e verbal. 3)Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. 4. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

II – NOÇÕES DE LÓGICA

1) Entendimento da estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2) Resolução de situações-problema. 3) As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

III - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1) Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Noções básicas de operação de microcomputadores em rede local. 2) Operação do sistema operacional Windows 7 e MS-Windows XP: uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas, uso dos recursos da rede e Painel de controle. 3) MS Word 2007 – Utilização de janelas e menus; Barras de Ferramentas; Faixa de opções; Estilos; Operações com arquivos; Layout da página; Impressão de documentos e configuração da impressora; Edição de textos; Voltar e repetir últimos comandos; exibição da página (características e modos de exibição); Utilização de cabeçalhos e rodapés; Formatação no Word; Criação e manipulação de tabelas e textos multicolumnados; Correspondências; Revisão; Referências; Proteção de documentos e utilização das ferramentas. 4) Operação da planilha MS-Excel 2007: Utilização de janelas e menus; Barra de ferramentas; Operações com arquivos; Layout da página; Confeção, formatação e impressão de planilhas; Comandos copiar, recortar, colar, inserir, voltar e repetir; Revisão; Gráficos; Características e modos de exibição; Utilização de cabeçalhos e rodapés; Dados; Utilização de mesclagem de células, filtro, classificação de dados. 5) Operação do apresentador MS-Power Point 2007: conceitos básicos; principais comandos aplicáveis às lâminas; modelos de apresentação; ferramentas diversas, temas e estilos. 6) Noções de utilização do MS Internet Explorer 8 – Manutenção dos endereços Favoritos; Ferramentas; Utilização do Histórico; Noções de navegação em hipertexto. 7) Segurança da informação e procedimentos de segurança. 8) Procedimentos de backup.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - CONHECIMENTOS GERAIS

1) Relações políticas e socioeconômicas no espaço mundial. 2) Disputas interimperialistas e transformações do espaço capitalista. 3) Formações dos blocos de poder. 4) Caracterização dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputas; Globalização e Fragmentação do espaço. 5) Conflitos étnicos, políticos e religiosos atuais. 6) Organismos Internacionais. 7) Questão Ambiental: degradação e conservação no âmbito nacional e internacional. 8) Relações econômicas entre o Brasil e o Mundo.

II – NOÇÕES DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Direito administrativo como direito Público. Objeto do direito administrativo. 2) Princípios gerais do direito administrativo. 3) Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4) Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5) Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 6) Poderes e atos administrativos. 7) Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. 8) Administração pública direta e indireta.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. 2) Direitos sociais: nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 3) Poder executivo: forma e sistema de governo, chefia de estado e chefia de governo. 4) Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. 5) Ordem social: base e objetivos da ordem social, família, criança, adolescente e idoso.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1) Crimes contra a pessoa. 2) Crimes contra o patrimônio. 3) Crimes contra a Administração Pública. 4) Sujeito ativo e passivo da infração penal. 5) Tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. 6) Erro de tipo e erro de proibição. 7) Imputabilidade penal. 8) Concurso de pessoas.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1) Inquérito policial; notícia criminis. 2) Ação penal; espécies. 3) Jurisdição; competência. 4) Da Prova. 5) Prisão em flagrante. 6) Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1) Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) 2) Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). 3) Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/2006). 4) Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). 5) Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). 6) Crimes contra a administração pública (Lei nº 8.429/92). 7) Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003) e Decreto nº 5.123/2004. 8) Declaração Universal dos Direitos Humanos. 9) Estatuto do Policial Civil do Estado do Piauí (LC nº 37, 09.03.04) 10) Estatuto do Servidor Público do Estado do Piauí. (Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e alterações).

ANEXO III EXAME DE SAÚDE

1. O Exame de saúde adotará os critérios estabelecidos neste anexo.
2. O exame de saúde será composto de avaliação médica, realizada por junta médica, de exames laboratoriais e de exames complementares.
3. Os candidatos convocados para o exame de saúde deverão comparecer aos locais previamente indicados, conforme os editais específicos, para avaliação médica, munidos dos exames laboratoriais e dos exames complementares.
4. A avaliação médica será realizada por junta médica, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.
- 4.1. A critério da junta médica poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 15 (quinze) dias e às suas expensas;
- 4.2. Se na análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

- I- compatível ou não com o cargo pretendido;
- II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III- determinante de frequentes ausências;
- IV- capaz de gerar altos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V- potencialmente incapacitante a curto prazo.

5. Durante a avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais:

- a) sangue: hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, Machado Guerreiro, VDRL, ABO-Rh, BETA-HCG (para candidatos do sexo feminino);
- b) urina: EAS;
- c) fezes: parasitológico de fezes;
- d) toxicológicos: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas.

Parágrafo Único. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, conforme seja de interesse da Polícia Civil do Piauí.

6. No decorrer da avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames complementares:

- I- neurológico: eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação neurológica pelo especialista;
- II- cardiológicos, todos com laudo:

- a) avaliação cardiológica pelo especialista;
- b) eletrocardiograma;
- c) ecocardiograma bidimensional com Doppler;
- d) teste Ergométrico com avaliação cardiológica.

III- pulmonar: RX de tórax PA e perfil esquerdo;

IV- oftalmológicos: relatório expedido por especialista, considerando:

- a) acuidade visual sem correção;
- b) acuidade visual com correção;
- c) tonometria;
- d) biomicroscopia;
- e) fundoscopia;
- f) motricidade ocular;
- g) senso cromático.

V- otorrinolaringológicos:

- a) avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) audiometria tonal.

7. São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no Concurso Público:

I- gerais:

- a) deformidade física de qualquer natureza;
- b) agenesia de qualquer órgão funcional ou disfunção orgânica;
- c) cicatriz cirúrgica ou de queimadura que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo;
- d) amputação que leve à limitação funcional;

- e) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário;
- f) obesidade mórbida;
- g) doença metabólica;
- h) disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica;
- i) hepatopatia;
- j) doença do tecido conjuntivo;
- k) doença neoplásica maligna;
- l) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- m) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- n) sorologia positiva para doença de Chagas;
- o) dependência de álcool ou química;
- p) as condições clínicas especificadas na Lei nº 8.213 de 24.07.1991, bem como os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triaparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

II- cardiovasculares:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica mesmo que em tratamento;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicuspe, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;
- h) arritmia cardíaca;
- i) insuficiência venosa periférica – varizes;
- j) linfedema;
- k) fistula artério-venosa;
- l) angiodisplasia;
- m) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiite obliterante, arterites;
- n) arteriopatia não oclusiva –aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- o) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpáticoreflexa;
- p) síndrome do desfiladeiro torácico.

III- pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) pleurite prévia com encarceramento pulmonar;
- f) pneumotórax;
- g) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

IV- gêrito-urinários:

- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite intersticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) sífilis secundária latente ou terciária;
- g) varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- h) orquite e epididimite crônica;
- i) criptorquidia;
- j) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proteinúria (++), hematuria (++), glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

V- hematológicos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna -leucemia, linfoma;
- c) doenças mielo proliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hipersplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) discrasia sangüínea.